

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tribunal Eleitoral Maçônico





Sumário

DAS ELEIÇÕES	03
DO DIREITO DE VOTAR	04
DA ELEGIBILIDADE	04
LOJAS CONSTITUIDAS A 3 ANOS OU MENOS	05
DAS INCOMPATIBILIDADES	05
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	06
DO REGISTRO DAS CHAPAS // RITOS	06
DA DATA, MANDATO E QUORUM	09
DO ATO ELEITORAL	09
DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO	10
DA PROCLAMAÇÃO	10
DA POSSE	10
ESCLARECIMENTOS	11
FORMULARIOS	11
ATO DO SGM N. 272 – 2019/2020	12
ATO DO SGM N. 273 – 2019/2020	14
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.1 2019/2022	16
MODELO DE ATA “A”	17
CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES	18



Considerando que a Sereníssima Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo - GLESP, adotou a prática de novos Ritos Maçônicos e, em face da Constituição que contempla, que compete ao Tribunal Eleitoral Maçônico, normatizar os procedimentos eleitorais e, também diante da PANDEMIA MUNDIAL devido ao vírus COVID-19 decretando QUARENTENA ESTADUAL, com a finalidade de facilitar o trabalho dos Veneráveis Mestres e Secretários, foi elaborado este roteiro de “***Instruções para Eleição DIGITAL Administrativa das Lojas***” para o período de 2021/2022, não os eximindo do cumprimento de todas as normas e instruções constantes da Constituição, Código Eleitoral e Regulamento Geral.

DAS ELEIÇÕES

Considerando os decretos Estaduais impondo a quarentena, com distanciamento social e a proibição do funcionamento de atividades que possam gerar aglomerações de pessoas, impedindo assim a realização de Sessões presenciais e também de acordo com os ATOS do nosso Sereníssimo Grão Mestre, em atendimento ao decreto do Governador, que facultou às atividades das Lojas durante o último ano;

Considerando também o **ATO nº 272-2019/2022 de 09/04/2021** determinando a realização da mesma de forma remota, através da Internet, utilizando o computador ou smartphone/tablete, durante o período de 17/05/2021 a 10/07/2021.

As Eleições Administrativas nas Lojas serão realizadas por escrutínio eletrônico e secreto via internet através de endereço do site a ser disponibilizado exclusivamente aos Mestres Maçons constantes no Edital de Convocação.

Se ocorrer empate entre as chapas na eleição das Lojas, proceder-se-á a nova votação e se persistir, prevalecerá a representada pelo Irmão de maior idade maçônica e, se igual, o de maior idade civil.

Será eleita a chapa que receber a maioria dos votos válidos apurados.

As Lojas não poderão apresentar número de votantes maior do que o constante no Edital de Convocação e na Lista de Votantes.



DO DIREITO DE VOTAR

O direito de voto será exercido pessoalmente, não sendo permitido o voto por procuração, representação ou outro meio qualquer.

Votarão todos os Mestres Maçons que estejam em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, de posse de cadastro expedido pela GLESP, que tenham pelo menos 50% (cinquenta por cento) de frequência em sua loja nos 12 (doze) meses que antecederem as eleições.

Para efeito de frequência será **considerada a presença de todos os Irmãos ativos do Quadro nas Sessões do último ano, conforme ATO nº 273-2019/2022 de 09/04/2021**, e que deverão constar do Edital de Convocação e da Lista de Votantes de sua Loja, com 100% de presença.

As regras aqui contidas são aplicadas, também, ao Mestre Instalado, bem como aos Eméritos e Profectos.

O voto é obrigatório, e todo aquele que deixar de votar e, não justificar sua ausência em até 30 (trinta) dias após o ato eleitoral, incorrerá em multa igual ao valor de um “Placet” de iniciação, que reverterá à Loja.

DA ELEGIBILIDADE

Para os cargos de **Venerável Mestre e Vigilantes** é obrigatório:

Ser Mestre Maçom ativo em sua Loja há mais de 03 (três) anos;

Estar em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos últimos 12 (doze) meses

Para os cargos de **Orador e Tesoureiro** é obrigatório:

Ser Mestre Maçom ativo em sua Loja há mais de 03 (três) anos;



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022

Estar em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas e ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de frequência nos últimos 12 (doze) meses

Para os **demais cargos e membros das Comissões Permanentes**, é obrigatório:

Ser Mestre Maçom ativo em sua Loja há mais de 06 (seis) meses e, mais de um ano de Loja;

Estar em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas maçônicas e, ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de frequência nos últimos 12 (doze) meses.

LOJAS CONSTITUÍDAS HÁ 3 (TRÊS) ANOS OU MENOS

Nas eleições das Lojas constituídas há 3 (três) anos ou menos, as condições exigidas acima deverão ser comprovadas pela Loja de origem, mediante declaração atestando período e índice de frequência, sendo que o período deverá ser consecutivo, e seu intervalo de inatividade não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Para efeito de contagem de tempo, será aceito cópia do Cadastro emitido pela GLESP.

DA INCOMPATIBILIDADE

O cargo de Venerável Mestre é incompatível com qualquer cargo em Loja;

O de Orador com o de membro da Comissão de Assuntos Gerais;

Os de Tesoureiro e Hospitaleiro são incompatíveis com o de membros das Comissões de Finanças e de Solidariedade.

São ainda incompatíveis:

O cargo de Delegado do Sereníssimo Grão-Mestre com o de qualquer cargo em Loja de sua Região ou Distrito;

Do membro dos Tribunais Maçônicos com qualquer cargo;

Do membro da Administração da GLESP com qualquer cargo;

Do membro da Administração da Loja com a de seu funcionário.



Observação 1: Na hipótese de dupla filiação, o Obreiro poderá votar e ser votado somente na Loja de origem (atendendo os demais requisitos da Legislação Eleitoral).

Observação 2: Não há incompatibilidade entre o cargo de Capelão e o cargo de membro da Comissão de Assuntos Gerais

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Lojas expedirão um Edital de Convocação através do sistema de Eleição DIGITAL através do link abaixo, **onde deverão constar todos os Mestres Maçons com direito a voto e a ser votado**, as Lojas deverão preencher o percentual de presença de todos os mestres.

<http://glmaconica.fluig.com/>

O Edital de Convocação gerado pelo sistema deverá ser impresso e assinado pelo Venerável, Orador e Secretário.

IMPORTANTE: A frequência dos irmãos e o Edital de Convocação deverá ser preenchido no sistema de Eleição Digital entre os dias 17/05/2021 e 21/05/2021 dado ciência dele aos integrantes da Loja por meio de e-mail ou grupo de WhatsApp (ou similar).

DO REGISTRO DA CHAPA // RITOS

Nas eleições das Lojas será obrigatória a apresentação das chapas, não podendo ser alterados os candidatos, salvo por motivo de força maior.

IMPORTANTE: A chapa deverá registrada no sistema Eleitoral Digital entre os dias 24/05/2021 e 28/05/2021 e nos mesmo prazo dado ciência dela aos Mestres Maçons integrantes da Loja por meio de e-mail ou grupo de WhatsApp (ou similar).



No Rito Escocês Antigo e Aceito

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Chanceler, Guarda do Templo e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

No Rito de São João

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Chanceler, Guarda do Templo e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

No Rito de Schröder

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Primeiro Diácono, Segundo Diácono e Membros da Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

No Rito de York

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Tesoureiro, Capelão, Primeiro Diácono, Segundo Diácono e Membros da Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

No Rito de Emulação

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Capelão, Diretor de Cerimônias, Tesoureiro, Guarda Interno e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.



No Rito Adonhiramita

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Mestre de Cerimônias, Secretário e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

No Rito Escocês Retificado

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Mestres de Cerimônia, Secretario e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

No Rito Moderno

Os cargos de Venerável Mestre, Vigilantes, Orador, Tesoureiro, Secretário, Guarda do Templo e Membros das Comissões Permanentes são providos por eleição, os demais cargos e todos os Adjuntos serão de livre nomeação do Venerável Mestre dentre os Mestres Maçons.

Das Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes serão compostas de 3 (três) Mestres Maçons, em cada uma. Nas Lojas com pequeno número de membros, as Comissões de Finanças e Solidariedade poderão ser formadas por apenas 2 (dois) Mestres Maçons, sendo-lhes permitido integrar até duas Comissões, respeitadas as incompatibilidades.

Observação 1: É vedado concorrer a mais de um cargo na mesma chapa.



DA DATA, MANDATO E QUORUM

As eleições serão realizadas no período de 17/05/2021 a 10/07/2021.

O mandato dos membros eleitos é de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A reeleição do Venerável Mestre, para mandato consecutivo, só poderá ocorrer uma vez.

O quórum mínimo para a eleição nas Lojas é de 7 (sete) Mestres Maçons com direito a voto.

DO ATO ELEITORAL

A Sessão de Eleição Digital de Mestres Maçons, onde cada irmão poderá exercer seu direito de votar, realizar-se-á no período de 31/05/2021 a 04/06/2021 das 10h00 às 20h00

Para votação deverá acessar o link:

http://glmaconica.fluig.com/eleicao_voto

Após o fechamento do período de votação, a Loja deverá imprimir o edital de Convocação novamente, porém agora terá uma coluna com relação de irmãos que votaram e o respectivo comprovante de votação, além dos irmãos ausentes. Os irmãos que votaram terão o número do protocolo de votação no lugar da assinatura. Este documento deverá ser impresso e assinado pelo Presidente, pelo Orador e pelo Secretário, e após assinado deverá ser digitalizado e enviado via sistema eleitoral Digital.

Será então elaborada a Ata da Eleição (modelo A) onde deverá constar que a Eleição ocorreu de forma virtual (remota) constando os votos brancos, nulos e válidos, bem como o número de ausentes.



DOCUMENTOS PARA O TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

O **Processo de Eleição DIGITAL** a ser enviado ao Tribunal Eleitoral Maçônico, deverá ser composto pelos seguintes documentos assinados e que também deverão ser enviados ao Cartório:

Edital de Convocação: Será gerado pelo sistema da GLESP, impresso e assinado pelo VM, Orador e Secretário. Após as assinaturas digitalizar o documento com o seguinte nome: **ARLSXXXEditalConvocacao.pdf**. Onde XXX é o número da Loja.

Lista de votantes: Será utilizado o Edital de Convocação, porém após a conclusão da Eleição onde ficará visível a coluna com o registro eletrônico de quem participou da votação e quem não participou constará como ausente. Após as assinaturas digitalizar o documento com o seguinte nome: **ARLSXXXEditalPresencaVotacao.pdf**;

Ata da Eleição: Deverá seguir modelo “A” Ata de Eleição conforme disponibilizado pelo TEM no site da GLESP e ao final destas instruções. Após o preenchimento da Ata, ela deverá ser impressa e assinada pelo VM, Orador e Secretário. Após as assinaturas digitalizar o documento com o seguinte nome: **ARLSXXXAtaEleicao.pdf**;

DA PROCLAMAÇÃO

O Tribunal Eleitoral Maçônico, após examinar o Processo Eleitoral das Lojas, e julgar as eleições, proclamará ou não os eleitos.

DA POSSE E COMPROMISSO

A Instalação e/ou Posse da Administração da Loja será realizada no período de **28/06/2021 a 10/07/2021**



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022

Os Mestres Maçons que encerraram seus mandatos deverão, obrigatoriamente, transferir aos empossados, no prazo de 8 (oito) dias, os livros e documentos devidamente atualizados, bem como os valores e bens que pertençam à GLESP ou a Loja, e que se encontravam sob sua guarda e responsabilidade.

ESCLARECIMENTOS

Toda e qualquer dúvida, esclarecimento ou orientação, sobre questões legais, interpretação da Constituição, do Regimento Geral, do Código Eleitoral Maçônico ou sobre estas instruções, poderão ser feitos pela Loja através do seguinte e-mail: tem@glesp.org.br

Dúvidas sobre a utilização, inconsistências, mal funcionamento, ou outras relativas ao Sistema Eleitoral Digital deverá encaminhada para: info@glesp.org.br

Qualquer Mestre Maçom regular poderá impugnar o Edital de Convocação, a Chapa da Eleição ou a Ata da Eleição, em documento devidamente justificado com as devidas argumentações e razões de direito, que deverão ser enviadas por meio digital ao e-mail: tem@glesp.org.br

FORMULÁRIO

O modelo de Ata da Eleição digital, encontra-se no site da GLESP (www.glesp.org.br), acessar na seção **área restrita**, clique no Box e digite a senha fornecida pelo Venerável Mestre da sua Loja. Entrar no link **tribunal eleitoral maçônico**, selecionar o arquivo disponibilizado e fazer o download (baixar o arquivo para o computador local).

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 272-2019/2022

09 DE ABRIL DE 2021

ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS LOJAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a PANDEMIA MUNDIAL da COVID-19, aliada ao Decreto Estadual mantendo o Estado na fase vermelha do Plano São Paulo, que trata sobre o distanciamento social e aglomeração de pessoas em recintos fechados, além do fechamento das atividades não essenciais, o que impede em procedermos nossas eleições presenciais em nossos Templos;

CONSIDERANDO que não há previsão legal em nossa Legislação Maçônica de como lidar com esse tipo de crise;

CONSIDERANDO em manter as eleições das Lojas, garantindo o direito de escolha aos Irmãos por quem será representado;

CONSIDERANDO que o novo Sistema da Totvs nos permite realizar o processo eleitoral e o processo de votação de forma remota e segura, utilizando a Internet, através de computador ou smartphone,

RESOLVE

- Art. 1º - Postergar as Eleições das Lojas para o dia 17/05/2021 a 10/07/2021;
- Art. 2º - Postergar a Instalação e Posse a partir de 28/06/2021;
- Art. 3º - As instruções com todas as orientações para o processo remoto eleitoral e de votação serão disponibilizadas pelo Tribunal Eleitoral Maçônico até o dia 20/04/2021;
- Art. 4º - As instruções e procedimentos referentes a utilização do SISTEMA ELEITORAL DIGITAL serão disponibilizadas até o dia 10/05/2021;
- Art. 5º - Este Ato vigora a partir desta data.

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretariageral@glesp.org.br



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022

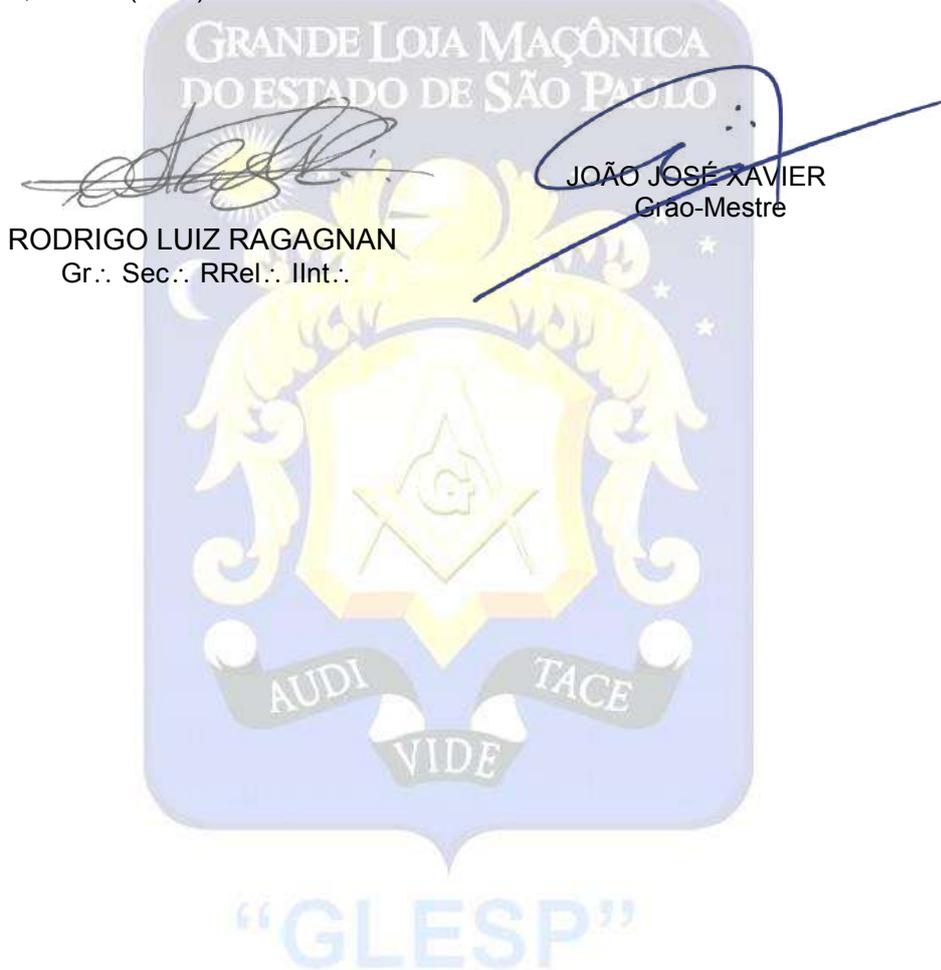


Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021 E.: V.:



Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil
Tel.: (+55 11) 3346-8399
Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretariageral@glesp.org.br



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 273-2019/2022

09 DE ABRIL DE 2021

ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS LOJAS – ABONO DE FALTAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a PANDEMIA MUNDIAL da COVID-19, aliada aos Decretos Estaduais, determinando o distanciamento social e aglomeração de pessoas em recintos fechados, além do fechamento das atividades não essenciais, prejudicando assim as reuniões das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas;

CONSIDERANDO que a realização das eleições administrativas das Lojas será realizada on-line, utilizando a Internet via computador ou smartphone;

CONSIDERANDO que as eleições administrativas das Lojas foram postergadas, assim como as Posses;

RESOLVE

- Art. 1º - Que a contagem de presença no Edital de Convocação seja de 01 de maio/2020 a 30 de abril/2021;
- Art. 2º - Para fins de contagem do percentual de frequência, a partir de 01 de maio de 2020, considerar realizadas as Sessões e com presença de todos os Irmãos ativos do Quadro;
- Art. 3º - Sugerir que o Venerável Mestre atual seja reconduzido ao cargo, desde que este seja seu primeiro mandato, tendo em vista sua administração não ter sido concluída da forma como planejada;
- Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretariageral@glesp.org.br



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022

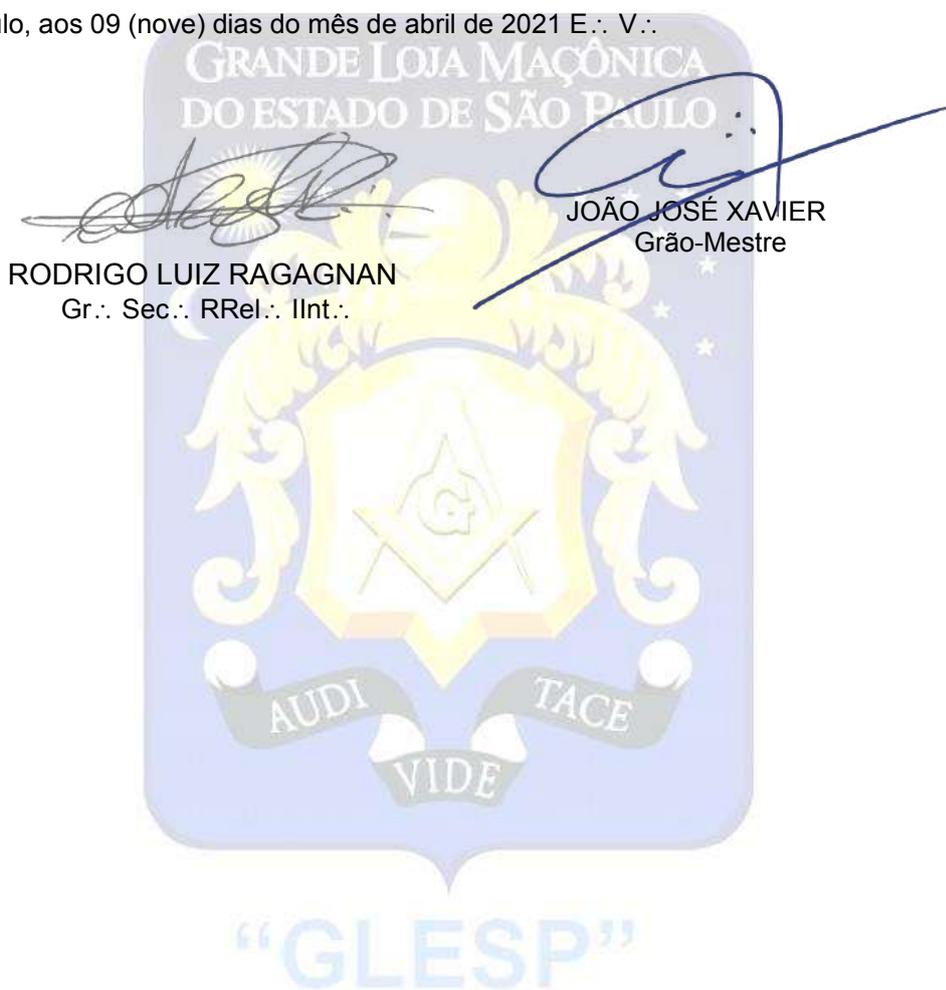


Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2021 E.: V.:




RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil
Tel.: (+55 11) 3346-8399
Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretariageral@glesp.org.br



“GLESP”

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo “SERENÍSSIMA” TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019-2022

Dispõe sobre a incompatibilidade entre cargos da administração da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e das Lojas Simbólicas filiadas, visando o Processo Eleitoral de 2021.

Considerando as diretrizes impostas pela Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, que dispõe em seu Título VI – Das Lojas, Capítulo I – Da Organização, Administração e Classificação, art. 86, §2º que trata da incompatibilidade de cargos do Venerável Mestre, Tesoureiro e Hospitaleiro com o de membros das Comissões de Finanças e de Solidariedade,

Considerando ainda, as diretrizes impostas pela Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, que dispõe em seu Título III – Da Administração da Grande Loja, Capítulo II – Das Incompatibilidades, art. 20, VI que trata da incompatibilidade de dos Delegados Regionais e Distritais.

Considerando ainda, deliberação do Pleno do Tribunal Eleitoral Maçônico, em sessão do dia 12 de abril de 2021;

Esclarece:

1. Os irmãos eleitos para comporem as Comissões de Finanças e Solidariedade, não poderão ocupar simultaneamente os cargos de Venerável Mestre, Tesoureiro e Hospitaleiro, incumbindo a Grande Secretaria das Relações Interiores, verificar e instruir as Lojas para que não sejam nomeados Hospitaleiros os irmãos eleitos para estas comissões;
2. Os irmãos que ocupam os cargos nomeados pelo Grão Mestre, de Delegados Regionais e Delegados Distritais, não poderão ser eleitos para cargos da administração de suas respectivas Lojas. Facultado a possibilidade de ocuparem cargos ritualísticos na insuficiência de irmãos do quadro.

Dado e traçado na Sala do Tribunal Eleitoral Maçônico da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo aos 13 dias do mês de maio de 2021 E.: V.:

Or.: de São Paulo, 12 de abril de 2021 da E.: V.:

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO

DANIEL CESAR AUGUSTO

Juiz Presidente



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022

Modelo “A”

ATA DA ELEIÇÃO ADMINISTRATIVA DIGITAL DA LOJA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, a Augusta e Respeitável Loja Simbólica “_____” n.º _____, CNPJ n.º _____, situada na Rua _____, n.º _____, _____/SP, em Sessão Especial de Eleição Virtual, sendo presidida pelo **Venerável Mestre** _____ (nome e cadastro), **Orador** _____ (nome e cadastro) e **Secretário** _____ (nome e cadastro), realizou-se suas eleições administrativas digitais para o período de 2021/2022, em ambiente virtual disponibilizado pela Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo - “GLESP” via internet, através do site <http://glmaconica.fluig.com>. Conforme Edital de Convocação disponibilizado aos Mestres Maçons com direito a voto de forma virtual, foi liberado o acesso ao sistema eletrônico de votação, no período de 31/05/2021 a 04/06/2021 das 10h00 as 20h00, sendo disponibilizado ao final de cada votação, um comprovante de votação digital. Contados os votos, foi anunciado o seguinte resultado: Chapa _____, constituída pelos Irmãos: **Venerável Mestre** _____ (qualificação e endereço), **Primeiro Vigilante** _____ (qualificação e endereço), **Segundo Vigilante** _____ (qualificação e endereço), **Orador** _____ (qualificação e endereço), **Tesoureiro** _____ (qualificação e endereço), **Chanceler** _____ (qualificação e endereço), **Guarda do Templo** _____ (qualificação e endereço), **Comissão de Assuntos Gerais:** _____ (qualificação e endereço), **Comissão de Finanças:** _____ (qualificação e endereço), **Comissão de Solidariedade:** _____ (qualificação e endereço), com ____ **Votos válidos**; **Votos Nulos:** ____; **Votos em Branco:** ____; **Total de votos:** ____ votos. A seguir ao ato eleitoral e o resultado do mesmo, foram submetidos à aprovação dos Mestres Maçons votantes, também via virtual, e, como não houve qualquer manifestação, com a conclusão do Irmão Orador, foram todos aprovados por unanimidade. A seguir o Venerável Mestre declarou eleitos os Irmãos constantes da chapa _____ para o período 2021/2022. O Venerável Mestre determinou ao Secretário que se lavrasse a Ata desta Sessão. A seguir, o Venerável Mestre, juntamente com o Secretário e Orador, assinaram a Ata, onde foi determinado que uma cópia desta, digitalizada, autenticada pelo Venerável Mestre, Orador e Secretário, juntamente com uma cópia da Lista de Votantes com o protocolo de votação, fossem encaminhadas ao TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO, por meio do mesmo sistema digital. O Venerável Mestre agradeceu a participação dos Irmãos, conclamou a todos para aguardarem a Homologação e Proclamação dos Eleitos pelo Tribunal Eleitoral Maçônico, dando por encerrado o processo eleitoral digital. Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada por quem de direito.

Venerável Mestre
(nome e cadastro)

Secretário
(nome e cadastro)

Orador
(nome e cadastro)

(esta parte é opcional, somente se for uma exigência para fins cartorários)

“Declaramos que a Ata acima é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas desta Loja”, seguindo-se as assinaturas do Venerável Mestre, Secretário e Orador.

Venerável Mestre
(nome e cadastro)

Secretário

Orador



Instruções para Eleições Administrativas das Lojas – 2021/2022

(nome e cadastro)

(nome e cadastro)

Cronograma das Eleições

	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Abril	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maio	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG
Junho	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI
Julho	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

Edital Convocação	Período para as Lojas preencherem o percentual de presença dos mestres e emitir o Edital de Convocação
Registro das Chapas	Período para registro e divulgação das chapas a concorrer ao pleito
Votação	Período para os mestres exercerem o voto
Homologação TEM	Período para homologação do TEM
Instalação e Posse	Período para para solicitação e aprovação pelo GM da Comissão Instaladora
Cerimônia	Período para realizar a Cerimônia de Instalação e Posse ou somente Posse